

## PERNAMBUCO INOVA COM NOVO MODELO DE SINDICÂNCIA MILITAR

Nos dias 01, 02 e 09 de setembro, Oficiais e Graduados da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar de todo Estado, participaram da série de palestras oferecidas pela Corregedoria Geral da SDS, com o apoio das Diretorias regionais, para divulgação do novo modelo de Sindicância Militar adotada no Estado a partir da Portaria CG/SDS nº 395/15, publicada no Boletim Geral da SDS nº 151, de 13 de agosto de 2015, que entra em vigor trinta dias após sua publicação.



Sempre com o auditório lotado, os ouvintes puderam conhecer e debater minuciosamente os novos procedimentos a serem adotados na elaboração e instrução de Sindicâncias Militares. Na capital, as palestras foram divididas nos dias 01 e 09 de setembro para atender as Unidades da Capital e Região Metropolitana, enquanto que no interior as palestras ocorreram no dia 02 de setembro, simultaneamente na Câmara dos Diretores Lojistas de Serra Talhada para o público do sertão do estado e no auditório do SEST/SENAT – Caruaru, para o público do agreste.



Corregedoria Geral

*Na Prevenção ou na Correição, aplicando a Ética e a Justiça.*

Av. Conde da Boa Vista, nº 428, Boa Vista – Recife-PE, CEP: 50060-004

Até então, o Estado de Pernambuco por força do art. 136 da Lei 6.783/74 (Estatuto dos Militares), ainda adotava a Portaria nº 107/12, do Exército Brasileiro, já que não existia nenhum normativo processual acerca do tema no estado. A norma até então adotada, embora atendesse a espécie normativa, carecia de uma melhor adequação a realidade constitucional vigente e à realidade do próprio estado.

Preocupado com isso, o Corregedor Geral da SDS reuniu especialistas do órgão para desenvolverem um modelo processual inovador no cenário nacional que além de célere atendesse as expectativas constitucionais, com respeito ao devido processo legal, à ampla defesa e contraditório. Com essas diretrizes, o modelo estabelecido colocou Pernambuco mais uma vez à vanguarda do tema Direito Disciplinar Militar a nível nacional.

“Aliar rapidez processual com obediência aos ditames constitucionais não foi fácil, mas o resultado dos debates levou-nos a projetar um modelo arrimado com a lei, doutrina e jurisprudência nacional, e com isso proporcionando uma maior segurança jurídica não só para aquele que apresenta uma reclamação de desvio de conduta de um militar estadual como também para o próprio imputado que se virá diante de um procedimento pautado na justiça. Para assegurar que o procedimento seria adotado igualmente em todo o estado, seja na Corregedoria ou nas Unidades Militares do Estado, é que promovemos esse ciclo de palestras”, esclareceu o Dr. Servilho Paiva, Corregedor Geral.

Em breve, as Sindicâncias Militares ganharão um incremento tecnológico com a adoção do Sistema de Gestão de Processos Administrativos que está sendo desenvolvido por especialistas de Tecnologia da Informação e com o apoio da GTI/SDS. Nele o órgão superior de controle disciplinar do Estado irá reunir dados e acompanhar, em tempo real, todas as apurações em sede de Sindicância Militar e Inquéritos Policiais Militares realizados internamente no órgão ou mesmo nas Unidades Militares, além de propiciar a emissão *on line* de certidões de “nada consta” e acompanhamento processual para o público externo, este através de senha própria.